



Prefeitura Municipal de Campinas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,  
PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER CONCLUSIVO

EMIÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 200 DAS INSTRUÇÕES Nº  
01/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(TERMO DE COLABORACAO Nº 141/2017)

**ORGÃO CONCESSOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADACAMP

**CNPJ:** 59.002.733/0001-08

**ENDEREÇO E CEP:** RUA PADRE FRANCISCO DE ABREU SAMPAIO, 349 - PARQUE ITALIA - 13036-140

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

A ADACAMP É UMA ASSOCIAÇÃO SUSTENTÁVEL QUE ATUA NA PROMOÇÃO, ATENDIMENTO, PREVENÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL DE PESSOAS COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO), DE SEUS FAMILIARES E/OU CUIDADORES, POSSIBILITANDO ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OUTROS SERVIÇOS.

**OBJETO DA PARCERIA:**

AÇÕES PREVISTAS NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO NO ÂMBITO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRANDO O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS E GRUPOS QUE REPRESENTAM SUAS METAS.

**EXERCÍCIO:** 2020

DOCUMENTO	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboracao nº 141/2017	2017-010-3067	15/03/2017 a 31/03/2018	176.966,40
Aditamento nº 126/2018	2017-010-3067	01/04/2018 a 31/03/2019	165.816,00
Aditamento nº 137/2019	2017-010-3067	01/04/2019 a 31/03/2020	172.697,40

DECLARAMOS QUE A OSC ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADACAMP, executou serviços, programa(s), projeto(s) ou benefício(s) socioassistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município, esteve em regular funcionamento, obteve os resultados através do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria por meio do Termo de Colaboração, bem como do atendimento das metas, que encontram-se detalhados em Relatórios de Monitoramento e Avaliação Sistemático, emitido pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle. Recebeu recursos, auferiu rendimentos e comprovou despesas por fonte de recurso, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Fonte de Recurso	Data do Repasse	Nº do Empenho	Valor Repassado	Data de Entrega	Total de Despesa
MUNICIPAL	07/01/2020	01127	14.391,45	06/02/2020	13.848,09
MUNICIPAL	05/02/2020	01127	14.391,45	09/03/2020	9.465,34
MUNICIPAL	05/03/2020	01127	14.391,45	13/04/2020	27.731,90

RESUMO							
Fonte de Recurso	Saldo do Exercício Anterior	Valor Repassado	Total de Receita com Aplicação	Total de Despesas	Devolução	Recursos Próprios	Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte
MUNICIPAL	7.845,54	43.174,35	25,44	51.045,33	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.845,54	43.174,35	25,44	51.045,33	0,00	0,00	0,00

**ATESTAMOS:**

- que a aplicação dos recursos deu-se em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho;
- que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados;
- a regularidade dos gastos efetuados, através da análise das comprovações mensais;
- a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;



**Prefeitura Municipal de Campinas**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**  
**PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS**

PARECER CONCLUSIVO

- 
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste e do órgão repassador, nos termos das declarações de guarda e responsabilidade dos documentos originais e termo de responsabilidade pelo uso da senha do sistema PDC, constantes dos autos;
  - a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
  - que a OSC em epígrafe tem atendido aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público;
  - a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor sendo o Sr. André Luiz de Camargo Von Zuben - CPF 054.858.658-60 o respectivo responsável;
  - que foram realizados monitoramentos in loco, monitoramentos externos, monitoramentos coletivos, visitas técnicas e acompanhamento de instrumental on line.

**DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:** 05/02/2021

**Campinas, 07 de Junho de 2021**

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E**  
**DIREITOS HUMANOS**